



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**COMUNIQUE-SE Nº 001/2020**

**Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)**

Suzano, 12 de fevereiro de 2020

**Requerente:** Medcare Serviços Médicos S/C Ltda

**Processo Administrativo:** 014485/2019

**Endereço:** Av. Antônio Marques Figueira, 200 e Rua Sebastião Luiz, 02 – Jardim Colorado, Suzano – SP

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para a reforma e ampliação de unidade hospitalar.

Este Comunique-se é um mecanismo previsto na Lei Complementar nº 312/2017. Tal instrumento busca, quando necessário, a solicitação de informações complementares ou adequações ao processo objeto de análise. As informações contidas nesse documento foram elaboradas pelo **Corpo Técnico de Análise (CTA)**, criado e regulamentado conforme Decreto nº 9.169/2019.

Em dezembro de 2019, foi entregue, pela interessada, nova versão do Relatório de Impacto da Vizinhança – RIV. Essa nova versão busca o atendimento das questões elencadas no **CQ nº 001/2019**, emitido em setembro de 2019.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Em reunião de análise, o Corpo Técnico de Análise apreciou o material remetido e julga necessário que sejam feitas novas adequações e complementações ao RIV.

Os seguintes itens devem ser atendidos pelo interessado:

- a) **Correção da Data do Relatório de Impacto de Vizinhança**
  - O RIV apresenta como data o período de “Julho de 2019”. No entanto, a versão protocolizada na primeira entrega, apresentava “Setembro de 2019”. Informamos que a data a ser apresentada deve ser referente ao período de conclusão do documento.
- b) **Macrozoneamento no lote objeto de estudo**
  - Não é identificado o Macrozoneamento, conforme Lei Complementar nº 312/02017, referente ao lote em questão e demonstração da admissibilidade para atividade conforme a Macrozona. No item 2.5.3 são apresentadas as Subáreas de Urbanização, mas tais elementos não possuem relação com a área de interesse.
- c) **Apresentação dos raios de influência direta e indireta e sua função no EIV/RIV**
  - O Termo de Referência (TR) nº 009/2019, emitido para o empreendimento, indica no item 4.8 Identificação e Mapeamento da Área de Influência, que deverá ser adotado “...um raio de 500 metros para influência direta e 1000 metros para influência indireta...”. Essa informação é a referência para os demais levantamentos realizados durante a execução do Estudo de Impacto de Vizinhança. Com isso, se torna imprescindível expor os limites dos raios de influência direta e influência indireta nos mapas exibidos no Relatório de Impacto da Vizinhança. Ressaltamos também que é conveniente que sejam exibidos outros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

elementos gráficos que auxiliem na interpretação das informações, como indicação do Norte, escala e fonte das informações exibidas.

### d) Acrescentar maiores informações sobre os equipamentos urbanos e comunitários

- O levantamento de equipamentos urbanos e comunitários, como apontado no item 5.1 do Termo de Referência (TR) nº 009/2019, deve não somente se ater a identificação dos elementos, mas sim caracterizá-los quanto ao atendimento e *“...analisar a necessidade de inserção de novos equipamentos comunitários considerando a demanda a ser gerada pelo empreendimento.”* além de *“...Verificar restrições de proximidade da atividade proposta aos equipamentos existentes.”*

### e) Inclusão de dados sobre adensamento populacional

- As informações sobre o adensamento populacional devem apresentar dados quantitativos dos usuários previstos para o empreendimento. Identificando as características desses usuários e suas interações no local.

### f) Revisão e complementação dos dados sobre tráfego

- Em linhas gerais, o item 5.3 Geração de tráfego intenso e pesado do Termo de Referência (TR) nº 009/2019, requisita informações sobre rotas de acesso, caracterização viária, tipologias e modais de transporte. O RIV da interessada aponta impactos negativos quanto ao tráfego: atração de viagens realizadas para visitação dos pacientes; coleta de roupa suja, medicamentos, materiais infectantes, alimentos e; veículos de abastecimento de gás GLP, óleo para geradores e gases medicinais, entretanto, não apresenta medidas mitigadoras concretas que possam minimizar seus efeitos. As vagas de estacionamento sob regime Zona Azul são públicas, sem exclusividade ao empreendimento. Deverá ser

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

apresentado soluções para estacionamento, áreas para carga e descarga, além da quantidade de atendimentos típicos previstos a pacientes para avaliação da rotatividade do tráfego de veículos no entorno. Lembramos também que as informações, quando relativas a um determinado tema, não a impedem de serem replicadas em diferentes momentos do relatório e citamos como exemplo o número de veículos/dia, que é informada no item 8.8 Nível de ruídos do RIV, mas não consta das informações sobre tráfego.

**g) Compatibilização do projeto apresentado no RIV com o apresentado para obtenção da licença pleiteada**

- Deve ser disponibilizada no RIV, a mesma versão do projeto apresentada para aprovação.

O prazo de resposta é citado no §3º do artigo nº 116, da Lei Complementar nº 312 de 2017:

*§3º. O processo que não tiver a anotação de “comunique-se” justificado ou atendido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis será indeferido.*

Sendo este o “comunique-se”, assinam todos os membros do CTA-EIV.

Atenciosamente,

**LIVIA SILVA RIBEIRO**, Matrícula nº 21.422

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**BRUNO VALENTIM RETRÃO**, Matrícula nº 21.425

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

*Ingrid Ferreira Fontes\**

**INGRID FERREIRA FONTES**, Matrícula nº 21.410

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

*Fabio Luiz dos Santos*

**FABIO LUIZ DOS SANTOS**, Matrícula nº 17.389

Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

*Ewerton Mendes Rosa*

**EWERTON MENDES ROSA**, Matrícula nº 21.233

Secretaria Municipal de Saúde

